

ANEXO SEI Nº 29721138/2026 - CAJ.DIPRE.SGC**ANEXO I - Tabela de Valores Unidade Padrão Municipal (UPM)**

	Em UPM						
	Cidades do Interior			Capitais dos Estados + DF Incluso: Blumenau, Criciúma, Lages e Chapecó			Exterior
	Diária	25%	15%	Diária	25%	15%	
Presidente, Diretores e Conselheiros	2,14	0,53	0,32	2,46	0,61	0,37	2,85
Gerentes	1,78	0,45	0,27	2,05	0,51	0,31	
Coordenadores e demais funcionários	1,43	0,36	0,21	1,64	0,41	0,25	

- O valor da diária integral será devido ao beneficiário sempre que o deslocamento do Município resultar em pernoite.
- 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária integral, quando o período de deslocamento for superior a 6 (seis) horas e não houver pernoite.
- 15% (quinze por cento) do valor da diária integral, quando o período de deslocamento for igual ou superior a 4 (quatro) e menor ou igual a 6 (seis) horas.

UPM: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/tabela-de-valores-unidade-padrao-municipal-upm/>



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2026, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29721138** e o código CRC **600A48E4**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br